



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.016191/2022-86
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Universidade Federal da Bahia, instituição federal de ensino superior sob a forma de autarquia em regime especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155/46, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo, será realizada uma sessão presencial para receber cotações de preço por meios físicos (planilhas, relatórios e demais documentos) e também por meios digitais (pendrive ou mídias ópticas CD e DVD) com planilhas abertas em Excel, assim como toda documentação de regularidade.

Data da sessão: 07 de abril de 2022

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Coordenação de Material e Patrimônio – CMP

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, CEP 40.170-115

Contato: Coordenadora Elieide Orrico

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1. As propostas e documentos para conferência de regularidade e capacidade deverão ser entregues a comissão designada pela UFBA, conforme local e horário acima em epigrafe, em envelopes lacrados e com identificação de cada empresa. Após abertas e vistas pela comissão, deveram ser vistas por todos os representantes das empresas participantes da cotação in loco.

2.2. Devido a pandemia só será permitida a presença de um representante para cada empresa e serão exigidas todas as medidas de combate à propagação, como o uso permanente de máscara no local, uso de álcool em gel e o devido distanciamento social.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação emergencial por 180 (cento e oitenta) dias de pessoa jurídica para prestação dos serviços de natureza continuada de transporte *intercampi* de passageiros, incluindo o fornecimento de veículos tipo micro-ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/GRUPO ÚNICO							
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL em Km	QUANT. 180 DIAS em Km	VALOR DO KM RODADO em R\$	VALOR MENSAL em R\$ (D)	VALOR 180 DIAS em R\$ (E)
25089			(A)	(B)	(C)	(D = A x C)	(E = B x C)
1	Serviço de transporte de micro-ônibus (03 (três) veículos) com tempo de uso não superior a 5 (cinco) anos, capacidade mínima para 22 passageiros sentados e 34 em pé, elevador instalado, seguro, devidamente licenciado com todos os itens de segurança exigidos pelo CNT, combustível e motorista por conta da prestação. (Serviço Veículo Tipo 1)	Km	9.676	58.056			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2	Serviço de transporte de micro-ônibus (01 (um) veículo) com tempo de uso não superior a 5 (cinco) anos, capacidade mínima para 22 passageiros sentados e 13 em pé , elevador instalado, seguro, devidamente licenciado com todos os itens de segurança exigidos pelo CNT, combustível e motorista por conta da prestação. (Serviço Veículo Tipo 2)	Km	10.055	60.330			
TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO			19.731	118.386			

3.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de transporte.

3.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

3.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

3.5. O prazo máximo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada sua prorrogação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 1993.

3.6. Os quantitativos estimados e apresentados na tabela acima foram aproximados para números inteiros, tendo em vista que o sistema “comprasnet” não permite o uso de casas decimais quando do cadastro da quantidade.

3.7. As quantidades mensais e anuais estimadas em quilômetros devem ser consideradas pelos participantes para apresentação das propostas, conforme Anexo II.

3.8. **O valor a ser pago deverá ser calculado de acordo com a quilometragem (Km) percorrida, multiplicada pelo valor unitário do quilômetro contratado.**

3.9. **Especificação (Serviço Veículo Tipo 1):** Carro urbano sobre chassi com capacidade mínima para 15 toneladas e capacidade mínima de motorização para **180CV; Carroceria com 22 passageiros sentados e 34 em pé**, Carroceria com no mínimo 2.400mm de largura; **Comprimento mínimo 8.900mm**; Entre eixos mínimo de 4.300mm; Elevador instalado com 02 corrimões na parte do corredor (para que não haja sobre peso no elevador); 02 portas urbanas, sendo uma na parte dianteira lado direito (entrada / saída) e uma no lado direito no entre eixo traseiro com elevador; 22 poltronas estofada tipo Plus revestido em plástico, largura 860mm; Posto motorista sem cofre; Sem posto de cobrador; Piso em alumínio corrugado; Escapamento na traseira para baixo; Janelas com 04 vidros moveis, em fumê; 01 posto de cadeirante; 03 itinerários eletrônicos instalados: um painel frontal superior, um painel frontal inferior, um painel na lateral direita, parte dianteira, próximo a porta de entrada e saída; Preparação para instalação de rádio; Instalação de 04 câmeras: sendo uma no painel do motorista voltada para rua, uma voltada para a porta de entrada e saída, uma instalada na parte traseira volta para o salão e uma instalada na parte frontal voltada pra o salão, vide (Anexo III); Preparação para Upex; Com GPS instalado; Sistema Integrado de Usuário.

3.10. **Especificação (Serviço Veículo Tipo 2):** Carro urbano sobre chassi com capacidade mínima para 09 toneladas e capacidade mínima de motorização para **150CV; Carroceria com 22 passageiros sentados; mais 13 em pé**, Carroceria com no mínimo 2.400mm de largura; **Comprimento mínimo 8.500mm**; Entre eixos mínimo de 4.300mm; Elevador instalado com dois corrimões na parte do corredor (para que não haja sobre peso no elevador); 02 portas urbanas, sendo uma na parte dianteira lado direito (entrada / saída) e uma no lado direito no entre eixo traseiro com elevador; 22 poltronas estofada tipo Plus revestido em plástico largura 860mm; Posto motorista sem cofre; Sem posto de cobrador; Piso em alumínio corrugado; Escapamento no entre eixo lado esquerdo para baixo; Janelas com 04 vidros móveis, em fumê; 01 posto de cadeirante; 03 itinerários eletrônicos instalados: um painel frontal superior, um painel frontal inferior, um painel na lateral direita, parte dianteira, próximo a porta de entrada e saída; Preparação para instalação de rádio; Instalação de 04 câmeras: sendo uma no painel do motorista voltada para rua, uma voltada para a porta de entrada e saída, uma instalada na parte traseira volta para o salão e uma instalada na parte frontal voltada pra o salão, vide (Anexo III); Preparação para Upex; Com GPS instalado; Sistema Integrado de Usuário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.1. Além das exigências constantes no Termo de Referência anexo, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Ter autorização expedida pelo órgão competente que gerencia o transporte público em Salvador.

4.1.2. Declaração da empresa interessada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados observando-se as regras estipuladas neste Termo de Cotação, devendo todos os veículos contratados contar com os respectivos motoristas.

5.1.2. A Contratada deverá estimar a quantidade e a qualificação da mão-de-obra destinada para a execução dos serviços, objetivando o cumprimento dos prazos e a qualidade da execução.

5.1.3. Por ocasião de férias acadêmicas semestrais e eventuais paralisações, a oferta do serviço será reduzida em 50% (cinquenta por cento), com anuência da Administração.

5.1.4. Os veículos devem estar abastecidos para as jornadas diárias e, em caso de necessidade de reposição de combustível, a Contratada deverá oferecer veículo reserva para que não comprometa a rotina do serviço de transporte.

5.1.5. Todos os veículos utilizados na prestação do serviço deverão ser identificados com letreiros eletrônicos, informando roteiros e o nome BUZUFBA.

5.1.6. Toda manutenção necessária aos veículos é de responsabilidade da Contratada. Os veículos devem estar em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, necessários à execução contratual, sendo obedecidas todas as normas do poder público.

5.1.7. Antes do início do uso, deve ser enviada à Contratante cópia da página de revisões do manual do veículo.

5.1.8. A cada revisão exigida pelo fabricante do veículo, a Contratada deverá enviar à Contratante cópia do manual do veículo devidamente carimbada, acompanhada da nota fiscal do serviço.

5.1.9. A Contratada deverá adotar processo adequado para a seleção, capacitação e treinamento dos motoristas, atendendo toda legislação em vigor e zelando pelo correto comportamento e eficiência de seu quadro de pessoal em serviço, sendo responsável, perante a Contratante, por qualquer infração cometida pelos mesmos.

5.1.10. Em caso de interrupção do serviço, por apresentar avarias e/ou defeitos, este deverá ser reestabelecido pela Contratada no prazo máximo de até 03 (três) horas, a partir do fato gerador da interrupção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.1.11. Nos dias de realização do serviço, os veículos poderão pernoitar nas dependências da Universidade em local previamente autorizado.

5.1.12. Não haverá prestação do serviço aos domingos, nos feriados nacionais, estaduais, municipais e nos pontos facultativos, incluindo o período anterior ao feriado momesco a ser informado pela Administração.

5.1.13. Aos sábados os serviços serão prestados por 02 (dois) veículos. Eventualmente, a quantidade poderá ser reduzida, conforme necessidade da Contratante.

5.1.14. Os micro-ônibus atenderão aos alunos da UFBA de segunda a sábado, conforme “Relatório de linhas, roteiros e horários do BUZUFBA”, obedecendo as informações abaixo:

ROTEIRO DO MICRO-ÔNIBUS:

ROTA B1 – 11 KM (Veículo Tipo 1)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; ICS / FAMEB / Acesso: DIREITO / ADM / FACED / Contábeis / Pavilhão de Viaduto do Campo Grande; Pt. Belas Artes

VOLTA

Pt. Reitoria; Pt. Creche / Canela; São Lázaro; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; Pt. Estacionamento Geociências

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

ROTA B2 – 14 KM (Veículo Tipo 1)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; Pt. Arquitetura; Pt. Politécnica; São Lázaro; Pt. Creche / Canela / Acesso: ADM / FACED / FAMED; Pt. Reitoria

VOLTA

Pt. Residência 1 – Ponto de Distribuição da Vitória; Pt. Deli&Cia - acesso Direito; São Lázaro; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; Pt. Geociências

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

ROTA B3 – 15,5 KM (Veículo Tipo 2)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; Pt. Arquitetura; Pt. Politécnica; São Lázaro; Pt. Deli&Cia; Direito; Escola de Música / ISC / Odontologia / Nutrição; Pt. Reitoria; São Lázaro; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; 1207 portão R5

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

ROTA B4 – 13 KM (Veículo Tipo 2)

IDA

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática

Pt. Av. Garibaldi Pt. R5; Pt. Arquitetura; Pt. Politécnica; Pt. Creche / Canela; Pt. Reitoria; Rua Direita da Piedade / Faculdade de Economia

VOLTA

Retorno no Centro de Estudo Português; Pt. Piedade; Pt. Belas Artes; Pt. Reitoria; Pt. Creche / Canela; Pt. Politécnica; Pt. Arquitetura; Pt. Estacionamento Geociências

Pt. Estacionamento PAF I / Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

NOTA IMPORTANTE: Serão desconsideradas as sanções operacionais em caso de adversidade ocorridas nas vias, condições climáticas e fatores alheios ao controle do prestador contratado. Não podemos ignorar fatores que afetam diretamente a mobilidade dos veículos, por exemplo: congestionamento nos horários de picos, blitz policiais na região, entre outros.

QUANT. VIAGENS	BUZUFBA RELATÓRIO DE LINHAS E HORÁRIOS <u>SEGUNDA A SEXTA</u>					
	HORÁRIOS DE PARTIDA DOS MICRO-ÔNIBUS					
		ROTA B1	ROTA B2	ROTA B3	ROTA B4	
1		6:10	06:10	6:30	6:10	
2		7:00	07:10	7:30	7:10	
3		8:00	08:20	8:40	8:20	
4		9:00	09:30	9:50	9:30	
5		10:00	10:40	11:00	10:40	
6		11:00	11:50	12:10	11:50	
7		12:00	13:00	13:20	13:00	
8		13:00	14:10	14:30	14:10	
9		14:00	15:20	15:40	15:20	
10		15:00	16:30	16:50	16:30	
11		16:00	17:40	18:00	17:40	
12		17:00	18:50	19:10	19:00	
13		18:00	19:50	20:10	20:00	
14		19:00	20:40	21:10	20:50	
15		20:00	21:40	22:30	21:40	
16		20:50	22:30		22:30	
17		21:40				
18		22:30				
		11KM	14KM	15,5KM	13KM	

QUANT. VIAGENS	BUZUFBA RELATÓRIO DE LINHAS E HORÁRIOS <u>SÁBADOS</u>		
		ROTA B2	ROTA B4
1		6:10	6:10
2		7:10	7:10
3		8:20	8:20
4		9:30	9:30
5		10:40	10:40
6		11:50	11:50
7		13:00	13:00
		14KM	13KM

5.1.15. Os roteiros e horários podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da UFBA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.1.16. Ressalte-se que apenas a quilometragem efetivamente rodada será paga, não havendo, portanto, qualquer prejuízo para a Administração na adoção dessa metodologia.

5.2. Os quantitativos de quilômetros rodados foram estimados com base nas informações que constam no “Relatório de linhas, roteiros e horários do BUZUFBA” (Anexo I) e calculados conforme discriminado abaixo:

CÁLCULO DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE KM RODADO - BUZUFBA									
Segunda a Sexta (22 dias úteis)					Sábado (4 dias)				
Roteiro	Tipo do Veículo	Km por viagem	Nº de viagens diárias	Km total diário	Roteiro	Tipo do Veículo	Km por viagem	Nº de viagens diárias	Km total diário
ROTA B1	1	11,0	18	198	ROTA B2	1	14,0	7	98
ROTA B2	1	14,0	16	224	ROTA B4	2	13,0	7	91
ROTA B3	2	15,5	15	232,5					
ROTA B4	2	13,0	16	208					
Km diário veículos tipo 1				422	Km diário veículos tipo 1				98
Km diário veículos tipo 2				440,5	Km diário veículos tipo 2				91
Km mensal veículos tipo 1				9.284	Km mensal veículos tipo 1				392
Km mensal veículos tipo 2				9.691	Km mensal veículos tipo 2				364
Segunda a Sábado (26 dias)									
Total Km mensal veículos tipo 1					9.676				
Total Km mensal veículos tipo 2					10.055				
Total km mensal do lote único					19.731				
Total Km 180 dias veículos tipo 1					58.056				
Total Km 180 dias veículos tipo 2					60.330				
Total km 180 dias do lote único					118.386				

5.3. A execução dos serviços será iniciada em até 48 horas a partir da assinatura do contrato.

5.3.

6.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

5.3.

6.1. Este Termo propõe a contratação de serviços de transporte *intercampi* com a utilização de veículos do tipo urbano, seguindo as mesmas características de tecnologia, conforto e segurança desta categoria.

6.2. Toda a frota dedicada aos serviços aqui propostos deve atender à legislação e normas vigentes no País, no Estado da Bahia e no município de Salvador quanto à sua fabricação, circulação, manutenção, condução e segurança.

6.3. As frotas de micro-ônibus do tipo urbano dedicados à prestação dos serviços deverão, ao longo de toda a prestação dos serviços, manter idade máxima individual de cada veículo de até 05 (cinco) anos de fabricação (chassis/plataformas e carrocerias), não podendo ser os mesmos reencarçados.

6.4. Todos os veículos deverão ser equipados com tacógrafos e seus registros deverão ser armazenados durante o período de prestação dos serviços e por mais 90 (noventa) dias após o término deste período e disponibilizados, quando solicitados, à fiscalização.

5.3.

5.3.

5.3.

5.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.5. Todos os veículos deverão ser equipados com assentos estofados e com a categoria máxima de proteções exigidas pela legislação específica sobre segurança veicular.
- 6.6. Todos os veículos deverão ser equipados com dispositivos de identificação de linha eletrônicos legíveis sob quaisquer condições de iluminação.
- 6.7. Todos os veículos deverão possuir em seu interior, na parte frontal superior centralizada, a identificação plastificada do condutor (motorista) responsável pela condução do veículo com as seguintes informações: Foto em tamanho de 7 x 7 centímetros atualizada com fundo branco, nome e pelo menos um sobrenome do motorista (de modo a diferenciá-lo), logo e nome da empresa Contratada juntamente com escrita de “A serviço da UFBA”, utilizando sistema com velcro para fixação no veículo.
- 6.8. Todos os veículos deverão oferecer acesso universal aos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs) através de dispositivos de elevação, rebaixamento de piso (elevador para cadeirantes), locais para estacionamento e travamento seguro de cadeiras de rodas, assentos especiais para obesos, superfície táteis no interior dos veículos, vistas (letreiros) com iluminação adequada e informações legíveis e demais outros requisitos que sejam obrigatórios legalmente.
- 6.9. Todos os veículos deverão estar de acordo com os parâmetros técnicos de acessibilidade a serem observados em todos os elementos do sistema de transporte coletivo de passageiros de características urbanas, bem como atender aos padrões e critérios que visam proporcionar à pessoa com deficiência a acessibilidade ao transporte rodoviário, conforme dispõem a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15570:2011, NBR 14022:2011 e NBR 15646:2016.
- 6.10. Toda a frota dedicada à prestação dos serviços deverá utilizar chassis e carrocerias da seguinte forma: a) **Veículo Tipo 1:** Carroceria com no mínimo 2.400mm de largura; Comprimento mínimo 8.900mm; Entre eixos mínimo de 4.300mm; e, b) **Veículo Tipo 2:** Carroceria com no mínimo 2.400mm de largura, comprimento mínimo 8.500mm, entre eixos mínimo de 4.300mm. Os veículos deverão possuir a capacidade mínima conforme especificações expressas nos subitens 1.9, 1.10.
- 6.11. Sobre as dimensões e capacidades dos veículos, em ambos os casos, caberá à Fiscalização da UFBA avaliar e determinar a aplicação dos veículos em quantidade e capacidade de passageiros adequados aos serviços.
- 6.12. Toda a frota dedicada à prestação dos serviços deverá ser equipada com portas largas. Os veículos deverão possuir 02 (duas) portas, uma na extremidade próxima ao motorista e uma na parte central.
- 6.13. Toda a frota dedicada à prestação dos serviços deverá oferecer 100% (cem por cento) de cobertura de imagem interna por, no mínimo, 04 (quatro) câmeras de segurança, sendo uma no painel do motorista voltada para rua, uma voltada para a porta de entrada e saída, uma instalada na parte traseira volta para o salão e uma instalada na parte frontal voltada pra o salão, vide (Anexo III)
- 6.13.1. Os sistemas de câmeras deverão armazenar imagens por, no mínimo, 20 (vinte) dias, por responsabilidade exclusiva da Contratada
- 6.13.2. **As imagens deverão ser disponibilizadas à Contratante sempre que for requisitado.**
- 6.14. Toda a frota dedicada à prestação dos serviços deverá oferecer sistema GPS (“Sistema de Posicionamento Global” - tecnologia de localização por satélite), garantindo adicionalmente o armazenamento dos dados operacionais da rota (coordenadas, data e horário). O software (programa) do sistema GPS adotado deverá fornecer relatórios diários e semanais, os quais serão disponibilizados pela Contratada sempre que requisitado pela Contratante.
- 6.14.1. A Contratada deverá manter o sistema de GPS e banco de dados correspondente durante todo o tempo da vigência do contrato, acrescido de 180 dias após o seu término.
- 6.15. Todos os veículos deverão utilizar combustíveis aprovados e recomendados pela legislação ambiental de modo a reduzir emissões e resíduos de poluição.
- 6.16. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.16.1. Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

6.16.2. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

6.17. A Contratada deverá enviar à fiscalização do serviço um relatório mensal detalhado sobre a execução dos serviços prestados, informando dados qualitativos e ocorrências.

6.18. A Contratada poderá ser solicitada a adequar seus veículos dedicados à prestação dos serviços aos conceitos de informação, mobilidade e automação em desenvolvimento pela UFBA.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Os serviços contratados serão executados seguindo o roteiro traçado pela UFBA, atendendo as diversas Unidades de Ensino na Cidade de Salvador. Os horários de partida dos micro-ônibus serão das 06:10 às 22:30, de segunda à sexta-feira, e das 06:10 às 13:00 aos sábados, conforme “Relatório de linhas, roteiros e horários do BUZUFBA” (Anexo I).

7.1.2. Quando da elaboração da proposta, devem ser consideradas todas as especificações e exigências dispostas neste Termo.

7.1.3. Para o correto dimensionamento da proposta, apuração do valor por quilômetro rodado e, em consequência, o valor total estimado do Lote/Grupo Único, os participantes deverão levar em consideração as quantidades mensais e anuais em quilômetros, conforme especificações e estimativas de quantitativo estabelecidas na planilha do subitem 1.1 e com base nas informações que constam no “Relatório de linhas, roteiros e horários do BUZUFBA” (Item 5 deste Termo de Cotação).

7.1.4. Para apresentação da proposta comercial, pode ser utilizado o Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, constante no Anexo II do presente Termo.

7.1.5. Havendo necessidade, poderá ser incluído novo roteiro previamente definido pela Administração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

8.1.1. Caso o interessado deseje realizar a vistoria, esta deverá ser marcada previamente de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, pelo telefone (71) 3283-6373 – Núcleo de Transporte/PROAD.

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao do recebimento do Termo de Cotação, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8.1.3. Para a vistoria a interessada, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.1.4. A realização da vistoria é facultativa, mas a não realização desta não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.1.5. Após a vistoria, será firmada declaração, conforme modelo de declaração de vistoria técnica, Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93.

8.1.6. A empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

8.2. O modelo de gestão do contrato e os critérios de medição estão descritos no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.3. As obrigações da contratante e da contratada estão descritas no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.5. As regras de controle e fiscalização da execução do contrato estão descritas no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.6. As regras de recebimento e aceitação do objeto estão descritas no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.7. As regras de pagamento estão descritas no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.8. As regras para eventual reajustamento de preços estão descritas no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.9. As regras de garantia da execução estão descritas no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.10. As regras das sanções administrativas estão descritas no Edital e Termo de Referência enviados em anexo.

8.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.12. O presente Termo de Cotação, bem como, o Edital, o Termo de Referência enviados em anexo e o Termo de Contrato vinculam as partes contratante e contratada.

8.13. Os documentos anexos são: Edital, Termo de Referência, Modelo de Declaração de Vistoria Técnica, Modelo de Declaração de Não Vistoria Técnica, Relatório de linhas, roteiros e horários do BUZUFBA, Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, Modelo de Carta de Preposto, Informações dos pontos das câmeras no BUZUFBA, Declaração de Dados para Assinatura do Contrato e Minuta do Termo de Contrato.

Salvador/BA, abril de 2022.